



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 779/2016
De 14 de Dezembro de 2016

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal,

Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, para o Exercício de 2017.

Art. 2º – Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária à adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados no exercício de 2017.

Art. 3 – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Anildo Alberton
Prefeito

